

0005 APM DA EMEB DEPUTADO ODEMIR FURLAN
RUA JANDIR CARVALHO LANES, 263
ROYAL PARQUE - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descricao	2017
ATIVO	3.504,77 D
ATIVO CIRCULANTE	3.504,77 D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.504,77 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS MUNICIPAIS	308,31 D
BANCO DO BRASIL - POUPANÇA - CONVENIO MUNICIPAL	308,31 D
APLICAÇÕES FINANCEIRA - RECURSO FEDERAL	3.196,46 D
BANCO DO BRASIL - POUPANCA - PDDE BASICO	3.196,46 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.504,77 C
CIRCULANTE	3.504,77 C
RECURSOS PUBLICOS - CONVENIOS	308,31 C
RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO	308,31 C
(-) SALDO DE RECURSO NÃO UTILIZADO	308,31 C
RECURSOS PUBLICO FEDERAL	3.196,46 C
RECURSOS PUBLICOS - FNDE - PDDE BASICO	3.196,46 C
RECURSOS REPROGRAMADOS PDDE BASICO	3.196,46 C
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Periodo, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importancia de R\$ 3.504,77 (Tres Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)	
Nota 01	
A Associação de Pais e Mestres da APM DEPUTADOR ODEMIR FURLAN, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 08/12/2008, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com sede na Rua Padre Igino Francisco Teixeira, 90, Vila Euro - CEP 09810-160, cuja principal atividade está voltada para atividades associativas educacionais. Sua Regência se da pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.	
Nota 02	
A Associação possui as seguintes inscrições e títulos:	
Estatuto Registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo;	
CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas nº 66.849.290/0001-50	
CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais nº	
PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS	
Nota 03	
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com a observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.	
Nota 04	
A pratica contábil adotada é pelo regime de competência.	
Nota 05	
Os direitos e obrigações do Instituto estão em conformidade com seus efeitos valores reais.	
Nota 06	
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço, com base no regime de competência.	
Nota 07	
As Receitas da Associação são apuradas através do comprovante do recebimento, entre eles, Notas Fiscais. Avisos bancários, Recibos, depósitos e outros.	

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2017

Folha: 003

66.849.290/0001-50

0005 APM DA EMEB DEPUTADO ODEMIR FURLAN
RUA JANDIR CARVALHO LANES, 263
ROYAL PARQUE - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descricao 2017

Nota 08
As despesas da Associação são apuradas através de Notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências fisco legais.
Nota 09
As doações são reconhecidas como receitas, quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

GISELE ALVES ISIDORO DE MELO
DIRETOR EXECUTIVO
C.P.F.: 378.154.198-36

MARIA DE FATIMA LOPES
Contador
CRC N° : 1SP194743/0-3